



Prezado(a) colaborador(a),

O Programa Integra desenvolvido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina tem por objetivo ampliar a acessibilidade e promover melhores condições laborais às pessoas com deficiência. Nesse sentido, o presente questionário tem por finalidade identificar junto aos colaboradores com deficiência, suas necessidades e barreiras de inclusão.

O formulário foi desenvolvido com base nos princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Resolução CNJ n. 230 de 22 de junho de 2016, destinadas a assegurar, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Os dados coletados serão utilizados pela equipe multidisciplinar do Programa Integra TJSC para desenvolver ações que contribuam para a acessibilidade, a inclusão, a não discriminação e o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência.

Para melhor compreensão, ao final do questionário é apresentado o glossário dos termos utilizados nas questões.

Questionário de Levantamento de Necessidades

- 1. Nome Completo:**
- 2. Matrícula:**
- 3. E-mail:**
- 4. Lotação atual:**
- 5. Telefone da unidade de trabalho:**



6. Você é pessoa com deficiência?
- Sim
 - Não
7. Se você respondeu “Sim” na questão 6, informe o tipo de sua(s) deficiência(s).
- Deficiência Visual. Especifique:
 - Deficiência Auditiva. Especifique:
 - Deficiência Física. Especifique:
 - Deficiência Mental / Intelectual. Especifique:
 - Transtorno do Espectro Autista. Especifique:
 - Deficiência Múltipla. Especifique:
 - Outra(s). Especifique:
8. Você é reconhecido oficialmente pelo PJSC como pessoa com deficiência?
- Sim, passei em vaga reservada
 - Sim, passei por avaliação da Junta Médica do TJSC
 - Não sou reconhecido oficialmente como pessoa com deficiência pelo TJSC
9. Quais adaptações tecnológicas são necessárias para que você execute suas tarefas com autonomia e segurança no seu ambiente de trabalho?
- Software de voz / leitor de tela
 - Configuração específica de monitor para pessoas de baixa visão
 - Monitores maiores
 - Scanner de mesa
 - Impressora em Braille
 - Linha Braille
 - Ampliadores de mesa
 - Softwares ampliadores de tela
 - Telefone via IP para pessoas com deficiência motora
 - Leitor ótico
 - Sistemas acessíveis
 - Lupa eletrônica



- Intérprete e Tradutor de Libras
- Guia-intérprete para surdocegos
- Atendente pessoal/agente facilitador
- Outros:

10. Das adaptações necessárias marcadas na questão anterior, quais você ainda não possui?

- Software de voz / leitor de tela
- Configuração específica de monitor para pessoas de baixa visão
- Monitores maiores
- Scanner de mesa
- Impressora em Braille
- Linha Braille
- Ampliadores de mesa
- Softwares ampliadores de tela
- Telefone via IP para pessoas com deficiência motora
- Leitor ótico
- Sistemas acessíveis
- Lupa eletrônica
- Intérprete e Tradutor de Libras
- Guia-intérprete para surdocegos
- Atendente pessoal/agente facilitador
- Outros:

11. Enfrenta dificuldades de mobilidade devido as barreiras físicas presentes na edificação?

- Sim
- Não



12. Caso sim, quais itens abaixo são necessários para garantir sua mobilidade e acessibilidade nas dependências de sua unidade de trabalho?

- Rampa
- Banheiro acessível
- Elevador sonorizado e com braile
- Plataforma elevatória
- Piso tátil
- Vaga de estacionamento
- Outros:

13. Caso tenha assinalado algum item na questão anterior, especifique a localização (edificação, pavimento e nº da sala/ambiente) onde a acessibilidade / adaptação deve ser promovida:

14. Enfrenta ou já enfrentou barreiras atitudinais no trabalho no PJSC?

- Sim
- Não

15. Caso esteja enfrentando as barreiras atitudinais no trabalho, indique as barreiras e as descreva.

- Percebe que colegas evitam se aproximar e interagir com você.
- Percebe que avaliam de maneira depreciativa sua capacidade laboral, em função da deficiência.
- Percebe que colegas aparentam receio de falar abertamente sobre sua deficiência, a fim de evitar constrangimento.



- Percebe que o grupo costuma conversar sobre sua situação nos momentos em que não está presente.
- Tem a sensação de que colegas/ chefia demonstram ter pena de sua condição ou o tratam de maneira infantilizada.
- Percebe que o consideram “especial”, “excepcional” ou “extraordinário”, por superar uma deficiência ou por fazer uma atividade qualquer.
- Percebe cobrança por produtividade igual aos demais, desconsiderando suas limitações ou ritmo individual.
- Percebe que colegas/ chefia tem intenção de ajudá-lo, mas que por falta de conhecimento ou preparo, acabam atrapalhando.
- Outra(s). Especifique.

Descreva as barreiras atitudinais caso entenda necessário:

16. Caso deseje, apresente abaixo suas sugestões para promover a acessibilidade e inclusão no TJSC.



Glossário

- ✚ *Pessoa com deficiência: é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Art. 1º, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).*
- ✚ *Tipos de deficiência: Para fins deste levantamento, compreende-se como:*
 - a) *Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (alínea b I, § 1º, Art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004).*
 - b) *Deficiência física: mobilidade reduzida para a execução dos movimentos devido à alteração total ou parcial de uma ou mais partes do corpo humano, prejudicando principalmente os movimentos das pernas e dos braços havendo, muitas vezes, a necessidade do uso de aparelhos (cadeira de rodas, muletas, aparelhos ortopédicos, órteses para os braços) para que a pessoa possa se locomover, alimentar-se, vestir-se.*
 - *São consideradas formas de deficiência física:*
 - ✓ *Perda total ou parcial dos movimentos das pernas (paraplegia / paraparesia);*
 - ✓ *Perda total ou parcial dos movimentos dos dois braços e das duas pernas (tetraplegia / tetraparesia);*
 - ✓ *Perda total ou parcial dos movimentos de um membro, braço ou perna (monoplegia, monoparesia);*
 - ✓ *Perda total ou parcial dos movimentos de um lado do corpo (hemiplegia / hemiparesia);*
 - ✓ *Amputação ou ausência de membros;*
 - ✓ *Paralisia cerebral;*
 - ✓ *Baixa estatura / anões (nanismo);*
 - ✓ *Casos de ostomia – pessoa que tem uma abertura feita cirurgicamente no organismo que liga um órgão interno (ex. intestino*



ou bexiga) com o meio externo para eliminação de urina ou das fezes (traqueostomia), entre outros;

- ✓ Pessoa com membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

c) *Deficiência mental / intelectual: atraso no desenvolvimento global e intelectual, o que pode dificultar a aprendizagem e adaptação da pessoa ao meio em que vive. Quanto maior o atraso no desenvolvimento, mais acentuado é o nível da deficiência, ou seja, maior é a dificuldade para a pessoa desenvolver habilidades de auto-cuidado, comunicação e sociabilidade. Tecnicamente, o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, tem manifestação antes dos dezoito anos e expressa limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: - comunicação; - cuidado pessoal; - habilidades sociais; - utilização dos recursos da comunidade; - saúde e segurança; - habilidades acadêmicas; - lazer; e - trabalho; (alínea d, I, § 1º, Art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004).*

d) *Transtornos globais do desenvolvimento: refere-se a um grupo de transtornos caracterizados por alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se, neste grupo, Autismo e Psicose Infantil, Síndrome de Kanner, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, bem como outros transtornos globais não especificados do desenvolvimento.*

e) *Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

- ✚ *Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa*



com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão; (Art. 3º, Inciso III, Lei 13.146 de 06 de julho de 2015)

- ✚ Atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (Art. 3º, Inciso XII, Lei 13.146 de 06 julho de 2015)*
- ✚ Acompanhante: aquele que acompanha a Inciso XIV, Lei 13.146 de 06 julho de 2015)*
- ✚ Barreira atitudinal: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas (Art. 3º, Inciso IVI, Lei 13.146 de 06 de julho de 2015)*

REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 06 de dezembro de 2006.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (**Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência**). Brasília, 2015.

BRASIL. Decreto nº 5626/2005. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC**. Brasília: MDS, 2008^a.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, DE 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão. **Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016**.